PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARADESIGNAÇÃOECONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 001/2025

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicitamos a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem nos cargos adiante relacionados, pelo período de 12**(doze)meses**,face à necessidade temporária e excepcional,conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei nº 3210, de 31/10/2015. A contratação imediata destes profissionais é imprescindível para atuarem no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD,bem como o atendimento à decisão prolatada no Processo nº 17273/2025. Vale ressaltar que os recursos para pagamento dos referidos profissionais são recursos federais transferidos pelo PROCAD–SUAS, com formalização pela Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos necessários ao desempenhodas funçõese suas atribuições são discriminados no AnexoI.

O **MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ**, CNPJ n°29.178.233/0001-60, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. Alexandre Sergio Alves Vieira, Secretário Municipal de Administração, Sr. Guilherme Motinha Nunes e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Jacqueline Primo Balieiro Diniz, respectivamente, na forma da Lei, torna **pública a abertura de inscrição para seleção de cargos constantes no Anexo I,** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, ao que dispõe o art.37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme a Lei Municipal n° 3.210/2015, e suas modificações, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS**, diante da necessidade excepcional do Município, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população e em atendimento à decisão prolatada no Processo nº 17273/2025, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1. DA SELEÇÃO

1.1-O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I, a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A contratação será por prazo determinado. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**.

-Para estas contratações será necessária, como pré-requisito, a escolaridade constante do Anexo I.

-O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículo e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

-O Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado por comissão instituída por meio de Portaria nº 5951/2025.

-Serão aceitos apenas os documentos entregues de forma digital.

-A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer um dos documentos, acarretará a anulação do referido documento, bem como a desclassificação e/ou exoneração do candidato.

-Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos são aqueles informados no Anexo I deste Edital.

-O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Jardim Jalisco, Resende-RJ, no horário de 12:00 as 18:00, e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Dr. Luiz Rocha Miranda, 44 – Centro, Resende-RJ, no horário de 08:00 as 17:00, e no Boletim Oficial da Prefeitura de Resende.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do númerode vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

-Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5

(cincodécimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual.

-O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 2.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bemcomo a provável causa da deficiência.

-A inobservância ao que dispõe o item 2.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinenteàs vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

-As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à pontuação mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

- O candidato que se declarar, na ficha de inscrição, pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos;

-As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas pór falta de candidatos por eliminação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

-Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

-Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

-Estar em dia com as obrigações eleitorais.

-Quando do sexo masculino,estar quite como ServiçoMilitar.

- Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos, mediante assinatura da Declaração de Vínculo.

– Caso o candidato pretenda acumular, licitamente, o cargo temporário pretendido neste Processo Seletivo Simplificado com outro anteriormente empossado, será necessária a verificação da compatibilidade de horários pelo candidato, sob pena de desclassificação e eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

- Possuir Diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial.

- Estar ciente de que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG,CPF,Certificado de Reservista, comprovante de residência) e resultado de exame médico no momento da contratação.

4. INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser efetuada **somente** de forma **digital (internet)**, no período período de **15 de julho de 2025, às 9h à 31 de julho de 2025, até 23h59min59seg** - horário de Brasília, pelo **pelo endereço eletronico www.resende.rj.gov.br,** anexando os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição**(ANEXO II);**

b) Currículo atualizado;

c) Formulário de Entrega de Títulos e Tempo de Serviço **(ANEXO III),** acompanhadodos documentos comprobatórios;

d) Cópiado RG e CPF;

e) Comprovante de Residência;

- Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato,dispondo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e / ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- No ato da entrega do currículo digitalizado, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS RECURSOS

- Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

- O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um)dia útil após publicação dos respectivos editais.

- Admitido o recurso, caberá à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada em Boletim Oficial.

6. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- À Análise Curricular e Avaliação de Títulos será atribuída pontuação conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOSAVALIADOS	**Quantidade máxima de títulosaserem considerados**	**ValorUnitário dos Pontos**	**ValorMáximode Pontos**
A-ESCOLARIDADE*(considerada somente a maior formação)*			
Ensino Médio com cursoTécnico completo	2	2	4
Graduação completa(qualquer área)	2	3	6
B - CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONCLUÍDOS A PARTIR DE 2019			
Relacionamento Pessoal	1	2	2
Atendimento ao cliente	1	2	2
Software de textos	1	2	2
Planilha	1	2	2
Correios Eletrônicos	1	2	2
Navegação de Internet	1	2	2
Participação em Cursos ou formação voltados para temática de políticas públicas, com carga horária de15hs cursadas cada, em instituição oficial ou reconhecida pelo MEC	5	8	40
C–ExperiênciaProfissional			

Experiência profissional no Serviço Público na área de Políticas públicas, devidamente comprovada nos últimos cinco anos.	3	10	30
Experiência em Programa ou projetos de Assistência Social(ONG), devidamente comprovada nos últimos Cinco anos.	4	2	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100 pontos**

-Cada título será considerado uma única vez pela banca.

–Na avaliação do item"A–ESCOLARIDADE", será considerada apenas a maior formação.

- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados pela banca:

a) Curso de Graduação Completa e Ensino Médio com Curso Técnico Completo, realizado(s)em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

b) Curso relacionados à área, concluídos a partir de 2019, em instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 15 horas;

c) Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à área, jornadas e seminários, a partir de 2019, em instituição de ensino autorizada ou reconhecidapelo MEC, com carga horária igual ou superiora 15 horas;

d) Tempo de Serviço em Empresa ou Cooperativa relacionada à área, com tempo igual ou superiora 12 meses, não sendo computado tempo fracionado;

e) Tempo de Serviço no Serviço Publico Municipal, Estadual ou Federal relacionados à área, com tempo igual ou superior a 12 meses, não sendo computado tempo fracionado;

-Documentos comprobatórios para a ProvadeTítulos:

a) Diploma (foto cópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

b) Certidões de Conclusão conforme item 6.4, alíneas *a*,*b* e *c*.

–Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalhoe Previdência Social (CTPS): digitalizada que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início– dia,mêse ano– e de permanênciaou término,se foro caso);

c) Declaração Funcional que expresse clara mente a função exercida pelo candidato e

indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término,se for o caso).

- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

- A Análise do Currículo e a Avaliação de Títulos serão realizadas por uma banca designada Pela Secretaria Municipal de Administração.

- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na Análise do Currículo e a Avaliação de Títulos, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, desde que tenham apresentado o requisito mínimo de formação.

– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação mínima de habilitação para o cargo.

–Havendo empate na totalização da pontuação, o critério para desempate será:

1º- O candidato de maior idade;

2º- O candidato com maior tempo em serviço;

3º- O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

7 –DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

– Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Resende no site ***www.resende.rj.gov.br,*** sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

-A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

– A convocação acontecerá por meio do Boletim Oficial e por e-mail fornecido pelo candidato no currículo no ato da inscrição.

– O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado, procedendo-se à imediata convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

–Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9. DA CONTRATAÇÃO

– A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n° 3.210/2015 e suas modificações, mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10. DOS DOCUMENTO NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. - No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentara documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação e da experiência no cargo pretendido, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2.– Além das exigências do item anterior, o candidato deverá ainda, apresentar os seguintes requisitos:

a) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 anos na Comarca (**Fórum**) do seu domicílio.
b) Cópiada Carteira de Trabalho–CTPS(Será solicitada a original no dia da assinaturado contrato).
c) 01foto3x4.
d) Original e cópia do Certificado de Reservista.
e) Original e cópiado Título de Eleitor.
f) Certidão de Quitação Eleitoral (Emitida pelo sitedo TSE).
g) Original e cópia do CPF.
h) Comprovante de Situação Cadastral do CPF(Emitido pelo site da Receita Federal).
i) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG).
j) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
k) Original e cópia do Traslado de Escritura Pública de União Estável.
l) Original e cópia do Certificado de vacinação antitetânica.
m) Original e cópia do PISOU PASEP.
n) Original e cópia do Comprovante de Residência.
o) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Conclusão.
p) Cópia do cartão ou contrato da conta correntedo Itaú do candidato.

q) Declaração de acúmulo de cargo(com carga horária e dias trabalhados).
r) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
s) Comprovante Escolar dos filhos menores de 18 anos.
t) Original e cópia do CPF dos filhos menores de 18anos.
u) Original e cópia do atestado de vacinação dos filhos menores de18anos.
v) Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção.

10.3 – É vedado o acúmulo de cargo e a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União,dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal (Artigo37, inciso XVI).

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

– A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos considerados aprovados, no limite das vagas disponibilizadas.

– É reservado à Secretaria Municipalde Administração o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecida à ordem de classificação.

- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, e se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica.

– Quaisquer alterações nas regras fixa das neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Boletim Oficial.

– O prazo de vigênciado presente edital será de 12**(doze)meses.**

- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da homologaçãono Boletim Oficial do Município de Resende.

– O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e email junto à Prefeitura Municipal de Resende.

– Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação, mas se recusarem ao preenchimento da vaga disponibilizada será excluído do cadastro, sendo o fato formalizadoem Termo de Desistência.

– Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico solicitado no anexo V e quando houver necessidade, dos exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função**.**

– Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função, cuja verificação dar-se-á por meio de avaliação médica realizada pelo setor de Saúde Ocupacional, mediante processo administrativo próprio.

- O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direitos a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública;

c) Por iniciativa do contratado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

– Na aplicação deste Edital serão observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14709/2018 – Lei Geralde Proteção de Dados.

– Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

AnexoI–Cargos,Vagas, Remuneração, Atribuições, Requisitos;
AnexoII–Ficha de Inscrição;
AnexoIII–Formulário de Relação de Títulos e Tempo de Serviço;
Anexo IV– Declaração de Vínculo com a Administração Pública;
Anexo V – Exames exigidos para a contratação;
Anexo VI – Cronograma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITALNº001/2025

ANEXOI

CARGOS,VAGAS,REMUNERAÇÃO,RESUMODAS ATRIBUIÇÕES,REQUISITOS.

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO
Assistente Administrativo	04	*	40horas semanais	R$ 1.672,68 /mês	- atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único; - busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência,aspessoasidosaseas crianças em situação de trabalho infantil; - redigir ou participar da redação de correspondência, documentos legais e outros significativos para o órgão; -operar microcomputador, utilizando programas básicas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; - coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;	**Ensino Médio Completo**

					- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas reposições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e,quando autorizadopela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; - auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados; - orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; - realizar pesquisas supervisionadas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores daadministração; - executar outras atribuições afins	

PREFEITURAMUNICIPALDERESENDE
Secretaria Municipal de Administração
SecretariaMunicipaldeAssistênciaSociale
Direitos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITALNº001/2025

ANEXOII

FICHADE INSCRIÇÃO

NºDA INSCRIÇÃO	CANDIDATOAOCARGODE	
NOMECOMPLETO DO CANDIDATO		
Nº DOC IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
NºCPF	DATADE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO:		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO/UF	
ESCOLARIDADE		
TELEFONEFIXO (DDD):	TELEFONECELULAR(DDD)	
EMAIL		

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado, conforme Editalnº 001/2025. Declaro,também, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Resende, ______de ______________________________de _______________

AssinaturadoCandidato

- -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2025

PROTOCOLODERECEBIMENTO

Destinatário:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço:Rua Augusto Xavier de Lima, 251–JardimJalisco-Resende-RJ

Ficha de Inscrição nº: _________________Cargo_______________________

Documentos Entregues para Avaliação (Anexo III) :____________folhas

Data de Recebimento:______/_____/_________

Assinatura e Matrícula do Servidor

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2025
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Nº DA INSCRIÇÃO:	CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	

A-ESCOLARIDADE

Nível/Tipo	Requisito Mínimo.	Curso/Título/Habilitação	RESERVADOP ARAABANCA
Ensino Médio com cursoTécnico completo			
Graduação completa (qualquer área)			

B–CURSOSDECAPACITAÇÃOEQUALIFICAÇÃOCONCLUÍDOSAPARTIRDE2018		
Participação em Cursos ou formação voltados para temática de políticas públicas, com carga horária de 15hs cursadas, cada em instituição oficial ou reconhecida pelo MEC. Navegação de Internet, Correios Eletrônicos, Planilha, Software. RelacionamentoPessoal e Atendimentoao Cliente		

C-TEMPODESERVIÇO

LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO	CARGO/FUNÇÃO	RESERVADOP ARAABANCA

Resende, _____de_____de_____

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____,

declaro, para os devidos fins de direito, que estou sendo contratado (a) para a Prefeitura Municipal de Resende, na função de_____com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e que:

()Não possuo vínculo **Federal**.
()Sim, possuo vínculo Federal no Órgão_____no cargo de _____com exercício nos seguintes dias e horários: _____
_____
_____

()Não possuo vínculo **Estadual**.
()Sim, possuo vínculo Estadual(UF_____)noÓrgão_____no cargo de_____
_____com exercício nos seguintes dias e horários: _____
_____
_____

()Não possuo vínculo **Municipal**.
() Sim, possuo vínculo no Município de_____no Órgão _____no cargo de _____
_____com exercício nos seguintes dias e horários: _____
_____
_____

Resende/RJ,_____de _____de _____.

Assinatura do Candidato
N°doCPF:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITALNº001/2025

ANEXO V

EXAMES EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

I-EXAMES GERAIS: PARA TODOS OS CANDIDATOS
HemogramaCompleto
Eletrocardiograma com laudo
RX do tórax e mantero posterior(AP)comLaudo.
GrupoSanguíneoeFator RH
Glicemia em Jejum
Creatinina sérica
II-EXAMES ESPECÍFICOS ADICIONAIS
♣ **Professores**:Audiometria,Impedanciometria e Laringoscopia indireta.
ProfissionaisdaSaúde:Anti-Hbs.
III–VACINAÇÃO
♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:Antirrábica(paraocargodeAgentedeEndemias) ♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:Covid-19completa. ♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:DifteriaeTétano (DT). ♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:Febreamarela. ♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:Hepatite B. ♣ **Cópiadocomprovantedevacinação**:**Influenza**(candidatos a partir de 60anos,e para gestantes; profissionais da saúde; profissionais da educação;profissionais da Segurança doTrabalho de qualquer idade). ♣ **Cópia do comprovante de vacinação: Sarampo**, Caxumba e Rubéola (até 59 anos de idade e profissionais de saúde (02 doses independentemente da idade)).

Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos e comprovantes de vacinas solicitados no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

Avalidade dos exames e laudos é de 06(seis) meses a contar da data de emissão.

O Médico do Trabalho pode considerar necessário solicitar outros exames, laudos e vacinas de acordo com o exame clínico, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames e os comprovantes padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que não se atrase o processo de contratação e também para acelerar a realização de eventuais novos exames e laudos complementares julgados necessários dentro dos prazos legais.

ATENÇÃO ➡ Todos os exames devem ser ORIGINAIS, com carimbo legível e assinados Pelo Médico Especialista, Bioquímico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas. Só serão aceitas cópias se emitidas de forma digital pelo Conselho Regional ou Federal de Medicina.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITALNº001/2025

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	**Datas e Prazos**
Período de inscrição	15 até 31 de julho de 2025
Local de inscrição	www.resende.rj.gov.br
Impugnação do edital	Até o 1º (primeiro) dia corrido à data de publicação do Edital
Resultado Preliminar	15/08/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	18/08/2025
Resultado Final	22/08/2025